

DECISÃO (PESC) 2023/1600 DO CONSELHO**de 3 de agosto de 2023****que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de abril de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/610 ⁽¹⁾, que criou a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) com um mandato até 19 de setembro de 2018.
- (2) Em 28 de julho de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/1334 ⁽²⁾, que prorrogou a EUTM RCA até 20 de setembro de 2023 e alterou o seu mandato.
- (3) Em 13 de julho de 2023, com base na revisão estratégica global da EUTM RCA e da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA), o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUTM RCA fosse prorrogado, em princípio, até 19 de setembro de 2024 e que fosse realizada uma avaliação estratégica de ambas as EUTM RCA e EUAM RCA mais tardar em março de 2024.
- (4) A Decisão (PESC) 2016/610 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2016/610 é alterada do seguinte modo:

- 1) Ao artigo 10.º, é aditado o seguinte número:

«6. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM RCA para o período compreendido entre 20 de setembro de 2023 e 19 de setembro de 2024 é de 5 212 000 EUR. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 51.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2021/509 é de 15 % para autorizações e de 0 % para pagamentos.»;

- 2) No artigo 13.º, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. Sob reserva de uma avaliação estratégica a realizar pelo CPS o mais tardar em março de 2024, a EUTM RCA termina em 19 de setembro de 2024.»

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho, de 19 de abril de 2016, relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 104 de 20.4.2016, p. 21).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2022/1334 do Conselho, de 28 de julho de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 201 de 1.8.2022, p. 27).

Feito em Bruxelas, em 3 de agosto de 2023.

Pelo Conselho
O Presidente
P. NAVARRO RÍOS
